

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 710/2026/CCS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.012985/2026-63

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e regulamentada pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília/DF, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11**, neste ato representada por seu Diretor de Operações, WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, doravante denominada **CONTRATANTE**;

Contratado: VIP CAFE COMERCIO DE MAQUINAS E CAFE LTDA inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 07.196.411/0001-43**, com sede na R SOLIDONIO LEITE- VILA IVONE- SÃO PAULO, neste ato representada por seu representante legal, Daniel Fernandes Hellmeister, CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADO**;

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a locação de máquina multibebidas com capacidade de fornecimento de 600 doses por dia, incluindo operador para sua operação, para utilização no estande da AgSUS durante o 4º Congresso Brasileiro de Medicina Geral da AMB - CBMG 2026, que será realizado no período de 11/06/2026 a 13/06/2026, no Distrito Anhembi, Av. Olavo Fontoura, 1209 - Santana, São Paulo - SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
01	01 Máquina multibebidas automática com capacidade de fornecimento 600 doses dia, com operador, apta ao preparo contínuo de café expresso, café coado, cappuccino, chocolate quente e chá, contemplando fornecimento, instalação, configuração, operação assistida, abastecimento contínuo de insumos, limpeza, higienização, suporte técnico e retirada do equipamento. Incluso copos descartáveis, mexedores, açúcar, adoçante e guardanapos, com operador de máquina multibebidas identificado e uniformizado	3 diárias	R\$5.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			

Data e local de prestação dos serviços: 4º Congresso Brasileiro de Medicina Geral da AMB - CBMG 2026 do dia 11/06/2026 a 13/06/2026, no Distrito Anhembi, Av. Olavo Fontoura, 1209 - Santana, São Paulo - SP.

A execução dos serviços deverá ser previamente alinhada com a Unidade de Eventos (UEV), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:

E-mail: <eventos@agenciasus.org.br>; Telefone: (61) 3686-4144.

O serviço deverá contemplar:

- fornecimento da máquina em perfeito estado de funcionamento;
- instalação, configuração e retirada do equipamento;
- operador uniformizado e devidamente identificado;

- abastecimento contínuo de insumos necessários ao funcionamento da máquina;
- fornecimento de copos e mexedores biodegradáveis, açúcar, adoçante e guardanapos;
- limpeza e higienização periódica do equipamento e da área de atendimento;
- suporte técnico imediato em caso de falha ou interrupção do funcionamento;
- disponibilidade mínima compatível com o fluxo estimado de participantes do evento.

Forma de Execução

A máquina deverá ser instalada no dia 10/06/2026;

O serviço será executado presencialmente durante toda a programação do evento;

Este instrumento contratual não constituirá vínculo trabalhista de qualquer natureza, inclusive empregatício, entre os empregados ou outros colaboradores do contratado com a CONTRATANTE, sendo o contratado o único e exclusivo responsável pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratual.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviços, a proposta do contratado e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, obrigando-se as partes ao seu integral cumprimento e declarando ter pleno conhecimento de seu teor.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Serviço será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de prestação de serviço de execução imediata, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 59 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo dar-se-á a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de data, horário, cronograma de execução ou local de prestação dos serviços deverá ser previamente acordado por escrito entre as partes e autorizado pela CONTRATANTE.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de SERVIÇO, faturada em nome da CONTRATANTE, AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.

3.2. A nota fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo "Informações Complementares" ou "Observações", as seguintes informações:

- O nome do(s) Evento(s); 4º Congresso Brasileiro de Medicina Geral da AMB - CBMG 2026
- o objeto da contratação: Máquina multibebidas com capacidade de fornecimento de 600 doses por dia, incluindo operador para sua operação;
- o número da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens nº 696/2026/CCS/UAC/DIOP;
- a data do evento: 11 de junho a 13 de junho de 2026;
- o processo de origem: AGSUS.012985/2026-63

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total desta Ordem de Serviço é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, correndo a despesa à conta do orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade - UFOC, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
1.1.01.01.01 - Manutenção Administrativa da Agência	2.1.1.05.008 - Participação em Congressos e Eventos	R\$ 5.000,00

4.2. Já estão incluídos no valor descrito no item 4.1 todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do objeto, tais como impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

a) O pagamento será realizado por meio dos seguintes dados Bancários:
Banco Itaú S.A 341; Agência 0176; Conta Corrente 12748-8, de titularidade do CONTRATADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal ou fatura, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados. Alternativamente, o pagamento poderá também ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência, desde que sinalizado antes da emissão da nota fiscal e de que o beneficiário seja o contratado.

4.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico do CONTRATADO, mediante confirmação de recebimento.

4.4. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.5. O pagamento está vinculado à efetiva prestação dos serviços e ao atesto da fiscalização contratual.

5. **PENALIDADES**

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Serviço, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis ao CONTRATADO, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. **RESCISÃO**

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	Daniel Fernandes Hellmeister Representante Legal do Contratado
---	--



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL HELLMEISTER, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 09/06/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

